



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua Águas Marinhas, 450 - Fone: (042) 231-1866 - CEP 84195-000 - Carambeí - Paraná

LEI Nº 014/97

Carambeí, 22 de abril de 1997.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Carambeí ampliar sua estrutura administrativa.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º: Fica alterada a estrutura administrativa do Município de Carambeí, criando-se o Departamento de Meio Ambiente que será subordinado à Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio criada pela Lei 001/97.

Art. 2º: Fica o Poder Executivo de Carambeí, autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, para dotar de recursos orçamentários o Departamento criado pelo artigo 1º desta lei, criando as dotações orçamentárias não existentes no orçamento em vigor.

Art. 3º: Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 22 DE ABRIL DE 1997.


ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL